

Prefeitura Municipal de Xique-Xique

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP:47400-000.
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

DECRETO N° 114/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal da Instância de Controle Social da Bolsa Família e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de nomeação de novos representantes dos órgãos governamentais municipais para compor o Conselho Municipal da Instância de Controle Social da Bolsa Família;

Considerando que o Conselho Municipal da Instância de Controle Social da Bolsa Família tem a função de opinar e assessorar o Poder Executivo Municipal, promover o entrosamento entre os demais órgãos e entidades públicas;

Considerando que cabe ao Município nortear seus atos administrativos em conformidade a Constituição Federal de 1988.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Instância de Controle Social da Bolsa Família, conforme composição abaixo:

I – DO GOVERNO:

a) Representante da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular – Wesley de Melo Bastos

Suplente – Antônia Rodrigues Desidério

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Vanessa Cunha Magalhães

Suplente – Abinaelton Vieira Freire

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular – Leandro Rodrigues Santos

Suplente – Geciene de Souza Santana

d) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular – Tamira Bruno de Aguiar

Suplente – Maria do Rosário Santos Vieira

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da Associação Filantrópica Viver Melhor;

Titular – Laura Guilhermino da Silva Dourado

Suplente – Gilson Oliveira Santos

b) Representantes do GEMIXX:

Prefeitura Municipal de Xique-Xique



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP:47400-000.
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

Titular – Milburgues Ramos

Suplente – Valdemir Muniz Ferreira

c) Representantes da Pastoral da Criança:

Titular – Rubem Dário Galdino de Souza

Suplente – Ana Maria de Sá

d) Representante da Colônia de Pescadores Z-37:

Titular – Naiara dos Santos Figueiredo

Suplente – Reinaldo Sena dos Santos

Art. 2º - Nenhum participante do Conselho Municipal da Instância de Controle Social da Bolsa Família, perceberá qualquer remuneração.

Art. 3º - Os membros titular e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique, Estado da Bahia, em 29 de agosto de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

Prefeitura Municipal de Xique-Xique



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP:47400-000.
CNPJ:13.880.257/0001-27 – TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

DECRETO N° 115/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de nomeação de novos representantes dos órgãos governamentais municipais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº. 687, de 21.01.2002, que estabelece a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e suas atribuições e funcionamento;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tem a função de opinar e assessorar o Poder Executivo Municipal, promover o entrosamento entre os demais órgãos e entidades públicas, promovendo atividades sociais e fazendo cumprir o **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**;

Considerando que cabe ao Município nortear seus atos administrativos em conformidade a Constituição Federal de 1988.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme composição abaixo:

I – DO GOVERNO:

a) Representante da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular – Marcia Baraúna dos Santos Sena
Suplente – Patrícia Oliveira da Cruz

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Jane Dark Francisco Alves
Suplente – Emerson Santana Ferreira

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular – Patrícia Maria Cunha de Oliveira
Suplente – Mônica Ferreira Sampaio

d) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte:

Titular – Samuel Rodrigues Soares Filho
Suplente – Josevaldo de Oliveira Barbosa

1
Decreto Municipal

Prefeitura Municipal de Xique-Xique



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP:47400-000.

CNPJ:13.880.257/0001-27 – TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da Pastoral da Juventude:

Titular – Silmara Ferreira

Suplente – Edna Acássia de Souza Pereira

b) Representantes da Associação Filantrópica Viver Melhor:

Titular – Marlon Brando Souza Loiola

Suplente – Micael Gomes Barbosa

c) Representantes do GEMIXX:

Titular – Zenita Barreto de Souza

Suplente – João Alves de Araújo

d) Representante da Pastoral do Menor:

Titular – Daniela da Silva Guedes

Suplente – Givanildo Todão de Souza

Art. 2º - Nenhum participante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, perceberá qualquer remuneração.

Art. 3º - Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique, Estado da Bahia, em 29 de agosto de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de Xique-Xique/BA

Prefeitura Municipal de Xique-Xique



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP:47400-000.

CNPJ:13.880.257/0001-27 – TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

DECRETO N° 116/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN – e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de nomeação de novos representantes dos órgãos governamentais municipais para compor Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN;

Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº. 943, de 08.04.2009, que estabelece a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Xique-Xique – COMUSAN, e suas atribuições e funcionamento, previstos no art. 2º, da mesma Lei;

Considerando que cabe ao Município nortear seus atos administrativos em conformidade a Constituição Federal de 1988;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN, conforme composição abaixo:

I – DO GOVERNO:

a) Representante da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular – Andreia de Oliveira Carvalho

Suplente – Uli Cunha Barreto

b) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular – Agamenon Marques Feitosa

Suplente – Egnaldo Pessoa de Carvalho

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular – Alécio Ribeiro Alves

Suplente – Leila Sabrina Sampaio Lima de Albuquerque

d) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular – Miguel Alves de Santana

Suplente – Paulo Marques de Araújo Junior

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da Pastoral da Juventude;

Titular – Edna Acássia de Souza Pereira

Prefeitura Municipal de Xique-Xique



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP:47400-000.
CNPJ:13.880.257/0001-27 – TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

Suplente – Taís Cunha

b) Representantes do Rotary Clube:

Titular – Agnaldo Lopes de Silveira

Suplente – Maria Cléssia da Silva

c) Representantes da Pastoral da Criança:

Titular – Ana Maria de Sá

Suplente – Rubem Dário Galdino de Souza

d) Representantes da Associação Filantrópica Viver Melhor:

Titular – Patrícia de Souza Santos

Suplente – Tatiane de Souza Soares

Art. 2º - Nenhum participante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN – perceberá qualquer remuneração.

Art. 3º - Os membros titular e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique, Estado da Bahia, em 29 de agosto de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de Xique-Xique/BA

Prefeitura Municipal de Xique-Xique



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP:47400-000.

CNPJ:13.880.257/0001-27 – TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

DECRETO N° 117/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de nomeação de novos representantes dos órgãos governamentais municipais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº. 872, de 25.04.2007, que estabelece a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, e suas atribuições e funcionamento;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, tem a função de opinar e assessorar o Poder Executivo Municipal, promover o entrosamento entre os demais órgãos e entidades públicas, promovendo atividades sociais e fazendo cumprir o Estatuto do Idoso;

Considerando que cabe ao Município nortear seus atos administrativos em conformidade a Constituição Federal de 1988.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, conforme composição abaixo:

I – DO GOVERNO:

a) Representante da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular – Amélia Barreto de Souza

Suplente – Mailton Borges da França

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Jucilene Almeida Vargas

Suplente – Quitéria Lídia Maia

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular – Eliana Paz Rodrigues

Suplente - Marlene Queiroz Rocha

d) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte

Titular – Josevaldo de Oliveira Barbosa

Suplente – Reginaldo Rodrigues Novais

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da Paróquia Senhor do Bonfim;

1
Decreto Municipal

Prefeitura Municipal de Xique-Xique



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP:47400-000.
CNPJ:13.880.257/0001-27 – TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

Titular – Joilma Santos de Santana

Suplente – Avani Gomes Chaves

b) Representantes da Loja Maçônica Luz, Verdade e Justiça:

Titular – Raimundo dos Santos

Suplente – Miguel Ângelo Soares Dourado

c) Representantes da UNEB/UATI – Universidades Aberta Terceira

Idade:

Titular – Isabel da Silva Santos

Suplente – Suellen Uchoa Cavalcante Viana

d) Representante do GEMIXX:

Titular – Maria Amélia Castelo Branco

Suplente – Reinaldo Nery Nepomuceno

Art. 2º - Nenhum participante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, perceberá qualquer remuneração.

Art. 3º - Os membros titular e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique, Estado da Bahia, em 29 de agosto de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

Prefeitura Municipal de Xique-Xique



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP:47400-000.
CNPJ:13.880.257/0001-27 – TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

DECRETO N° 118/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de nomeação de novos representantes dos órgãos governamentais municipais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência – CMDPD;

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal nº. 944, de 08.04.2009, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, e determina suas atribuições e funcionamento;

Considerando que cabe ao Município nortear seus atos administrativos em conformidade a Constituição Federal de 1988.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, conforme composição abaixo:

I – DO GOVERNO:

a) Representante da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular – Samarone Nascimento Cerqueira
Suplente – Guiliane Ribeiro Chagas Rocha

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Zurley Cristina Rodrigues de Souza
Suplente – Sérgio de Oliveira Carvalho

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular – Josilene dos Santos Borges
Suplente – Jailane Ferreira de Carvalho

d) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte:

Titular – Reilton da Silva Souza
Suplente – Ronivon Andrade de Souza

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da Pastoral do Menor:

Titular – Erondi dos Santos Rodrigues
Suplente – Helena Leite dos Santos

b) Representantes da Entidade Fonte do Saber:

1
Decreto Municipal

Prefeitura Municipal de Xique-Xique



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP:47400-000.

CNPJ:13.880.257/0001-27 – TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

Titular – Francisco Marcos Mendes da Silva

Suplente – Francisca Luciana Santos de Lima

c) Representantes da Paróquia Senhor do Bonfim:

Titular – Gilson Messias Bastos

Suplente – Maria Aparecida Maciel de Oliveira

d) Representante do Rotary Clube:

Titular – Antônio Juvenal Filho

Suplente – Agnaldo Lopes de Silveira

Art. 2º - Nenhum participante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, perceberá qualquer remuneração.

Art. 3º - Os membros titular e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique, Estado da Bahia, em 29 de agosto de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de Xique-Xique/BA

Prefeitura Municipal de Xique-Xique



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP:47400-000.

CNPJ:13.880.257/0001-27 – TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

DECRETO N° 119/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM – e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de nomeação de novos representantes dos órgãos governamentais municipais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 942, de 08.04.2009, que estabelece a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, e suas atribuições e funcionamento;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, tem a função de opinar e assessorar o Poder Executivo Municipal, promover o entrosamento entre os demais órgãos e entidades públicas, e sociedade civil organizada, representativas dos segmentos sociais;

Considerando que cabe ao Município nortear seus atos administrativos em conformidade a Constituição Federal de 1988;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, conforme composição abaixo:

I – DO GOVERNO:

a) Representante da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular – Rosicleide Teixeira da Silva

Suplente – Marcia Jeane Nobre Coelho

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Nágila Salvador Freitas

Suplente – Pedro Correia da Araújo Neto

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular – Patrícia Maria Cunha

Suplente – Márcia Rufino de Carvalho Oliveira

d) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular – Patrícia Miranda da Silva

Suplente – Roseleny Costa Cunha de Sena Silva

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

1

Decreto Municipal

Prefeitura Municipal de Xique-Xique



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP:47400-000.
CNPJ:13.880.257/0001-27 – TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

a) Representantes do Conselho Tutelar;

Titular – Anidy Eugênia dos Santos Souza
Suplente – Kely Cristina Almeida de Oliveira

b) Representantes da Associação de Mulheres da Ponta da Ilha;

Titular – Sônia Maria Carlos Machado
Suplente – Ernestina Brito dos Santos

c) Representantes da Loja Maçônica Luz, Verdade e Justiça:

Titular – Gilvani Alves de Castro Santos
Suplente – Nilza da Cruz Santana

d) Representantes da Paróquia Senhor do Bonfim:

Titular – Giselda Pinheiro Meira
Suplente – Jarcilene Rodrigues Correia

Art. 2º - Nenhum participante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, perceberá qualquer remuneração.

Art. 3º - Os membros titular e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique, Estado da Bahia, em 29 de agosto de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA